

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019/SES/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326573/2019

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO LAR DOCE LAR – CIAPS ADAUTO BOTELHO/SES/MT, CUIABÁ-MT”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº 11.206.966/0001-04, com sede sito à Av. João Batista S. Oliveira – nº 771 – Bairro Vista Alegre na Cidade de Cuiabá/MT – CEP 78.085-712 – telefone (065) 3661-3410 e 3661-3250 – e-mail: erica@econst.com.br, neste ato representado por **ERICA MEIRA BIDA**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.278.827-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 706.942.061-72.

OS CONTRATANTES. considerando tudo que consta no processo administrativo 272161/2018, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA**, com base § do Art. 57, § 1º inciso I II V da Lei 8.666/93.



Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em **210 (Duzentos e dez) dias**, com seu início em **29/09/2019** e seu término em **26/04/2020**;

2.2. Fica prorrogado o prazo de execução da obra, pelo período de **210 (Duzentos e dez) dias**, com seu início em **08/08/2019** e seu término em **05/03/2020**;

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077 Ação: 3343 Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte: 192

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 038/2019/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

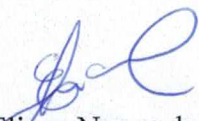
Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


ERICA MEIRA BIDA
Econst Construções e Empreendimentos Ltda.

Testemunhas:

Renata Gabrielle da Silva Souza
CPF: 057.268.691-92
RG: 2554814-0 - SSP/MT


Eliane Nunes da Silva
CPF – 018.432.871-37
RG – 1648916-0 SSP/MT